



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA** o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	001/2017 CE-TO
Impugnante:	Walfredo Antunes de Oliveira Filho
Eleições:	CAU/TO
Decisão da CE/SP	Pedido da impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedido de impugnação do resultado das eleições é de 14 a 16 de novembro de 2017, e deverão ser protocolados no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) ou encaminhadas à Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO) através do e-mail comissaoeleitoral@cauto.gov.br

JULIANA FERNANDES CUNHA
Arquiteta e Urbanista
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/TO